

- res; curso de pós-graduação em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa, de Abril de 1976 a Julho de 1977.
- 3 — Actividade profissional — nomeação, em regime de comissão de serviço, para vice-presidente do Instituto dos Resíduos, por despacho ministerial de 9 de Setembro de 2000; nomeação de assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Ambiente, em Março de 2000, desempenhando, de Novembro de 1998 a Setembro de 2000, funções de coordenação do Departamento de Assuntos Europeus do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território; assessora do quadro da Direcção-Geral do Ambiente; nomeada coordenadora do Gabinete dos Assuntos Comunitários e Cooperação por despacho de 9 de Junho de 1998, no qual desempenhava funções de técnica superior principal desde 1993 e como assessora a partir de 1996; funções de técnico superior de Junho de 1986 a Maio de 1993 na Direcção de Serviços da Água da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente e de Novembro de 1974 a Junho de 1986 na Direcção de Serviços de Controlo de Poluição da Direcção-Geral dos Recursos Naturais que se sucedeu à Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos, onde iniciou a sua carreira profissional como estagiária, no Laboratório de Análises de Solos e Águas, em Janeiro de 1973.
- 4 — Experiência profissional mais relevante — estruturação de redes de monitorização e estudos de qualidade das águas superficiais; elaboração de relatórios de cumprimento da legislação comunitária, no domínio da água; pareceres técnicos relativos a unidades industriais de sectores económicos diferenciados, no âmbito do licenciamento industrial, e de projectos de investigação e desenvolvimento, no domínio do ambiente; apresentação de diversas comunicações sobre temas no domínio da água e dos resíduos; participação em reuniões de peritos técnicos na Comissão e no Conselho da União Europeia; colaboração em programas de âmbito comunitário e outros ligados a organizações internacionais; participação em grupos de trabalho de preparação de actos legislativos de transposição do acervo comunitário.

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

**Despacho n.º 5651/2004 (2.ª série).** — Nos termos da segunda parte do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a reclassificação profissional é fundamentada na descrição das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira, efectuada pelo membro do Governo com competências na área das autarquias locais, se tal descrição não se tiver verificado, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, na alínea *a*) do n.º 2.1 do despacho n.º 9016/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, aprovo o seguinte conteúdo funcional:

#### Grupo de pessoal técnico superior

##### Carreira de técnico superior de serviço social

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

- Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade;
- Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável;
- Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses;
- Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem;

- Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais;
- Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares;
- Realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais;
- Aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal.

3 de Março de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Local, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Aviso n.º 3669/2004 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2004 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Franklim Manuel Nunes Condeço Calhau, técnico profissional principal da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo — autorizado a exercer actividade privada.

1 de Março de 2004. — O Vice-Presidente, *António Costa da Silva*.

**Despacho n.º 5652/2004 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2004 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Filipe José Guerreiro Palma, assessor do quadro da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo — nomeado assessor principal com produção de efeitos a 1 de Outubro de 2003, de acordo com o artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2004. — O Vice-Presidente *António Costa da Silva*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 64/2004 (2.ª série).** — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 9 de Dezembro de 2003, foi registada com o n.º 03.11.15.00/0D-03-PD/A, em 10 de Dezembro de 2003, uma alteração ao Plano Director Municipal da Amadora, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 142, de 22 de Junho de 1994.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado que consiste na alteração ao artigo 9.º, n.º 40, do Regulamento do Plano Director Municipal.

Nos termos do preceituado na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração o artigo 9.º, n.º 40, do Regulamento modificado, bem como a deliberação da Assembleia Municipal da Amadora de 25 de Setembro de 2003 que a aprovou.

10 de Março de 2004. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

#### Assembleia Municipal da Amadora

##### Minuta de deliberação

Ponto 2 da ordem do dia da sessão ordinária de Setembro de 2003 da Assembleia Municipal da Amadora, realizada no Auditório Municipal dos Paços do Concelho, ao 25.º dia do mês de Setembro de 2003:

Ponto 2 — Apreciação, para aprovação, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, da proposta da CMA relativa a «alteração do PDM de regime simplificado — artigo 9.º, n.º 40, e revogação da proposta n.º 145/2003».

Após o período de discussão procedeu-se à votação. A proposta da CMA foi aprovada por maioria, com 32 votos a favor, nenhum voto contra e 2 abstenções.